Indústria audiovisual defende sanção integral do PL 3.696/23: “Não há ameaça à liberdade de expressão e sim combate ao crime digital”

As entidades que representam empresas da indústria audiovisual no Brasil vêm a público manifestar sua preocupação em relação à nota divulgada nesta segunda-feira (18/12), por um grupo de organizações que defende o veto presidencial ao Artigo 3º do Projeto de Lei 3.696/2023, estabelecendo que: “Cabe à Agência Nacional do Cinema (Ancine) determinar a suspensão e a cessação do uso não autorizado de obras brasileiras ou estrangeiras protegidas”.

Segundo a nota dessas organizações, o PL concede à Ancine um “superpoder” para regular e fiscalizar qualquer conteúdo audiovisual, não apenas o cinema. Na verdade, o mencionado artigo apenas especifica uma atribuição legal da Agência, expressamente estabelecida na MP 2.228-1/2001, que lista entre os objetivos deste órgão regulador: “zelar pelo respeito ao direito autoral sobre obras audiovisuais nacionais e estrangeiras” (Art. 6º, XI).

As entidades da indústria audiovisual ressaltam que atualmente já existem medidas administrativas e judiciais que suspendem e cessam essas atividades ilegais, sem com isso ferir a liberdade de expressão e o Marco Civil da Internet, porque combatem o crime. Nesse sentido, não há que se falar, portanto, em risco à liberdade de expressão, quando não se trata da publicação de opiniões, mas sim da distribuição e comercialização ilegal, por sites e aplicações, de conteúdos audiovisuais, propriedade intelectual de terceiros e protegidos pela lei. O Marco Civil da Internet é norma que reconhece os direitos de autor e não se presta a ser utilizado como “escudo” para a prática de ilegalidades.

Portanto, não procede a alegação de que o PL representa risco à liberdade de expressão. Trata-se de instrumento fundamental para o combate ao crime, cada vez mais organizado, e para a defesa do direito autoral e do consumidor, dentro do papel Estado.

A sanção do artigo 3º do PL 3.696 vai em linha com a vontade do legislador brasileiro, que escolheu assegurar o uso de ferramentas efetivas pelo Estado, via Ancine, para combater ofertas ilegais de conteúdo audiovisual que, além de violar propriedade de terceiros, colocam em risco consumidores expostos a crimes cibernéticos e financeiros

Combater a pirataria audiovisual significa não apenas preservar milhares de empregos, mas evitar a sonegação de bilhões de reais em impostos, sufocar uma das fontes de financiamento do crime organizado e proteger o cidadão contra os crimes virtuais a que são expostos.

ABERT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO

ABRATEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO

ABTA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA

ALIANZA CONTRA LA PIRATERIA AUDIOVISUAL

APDIF – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DIREITOS INTELECTUAIS FONOGRÁFICOS

APRO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

BRAVI - BRASIL AUDIOVISUAL INDEPENDENTE

FNCP - FÓRUM NACIONAL CONTRA A PIRATARIA E ILEGALIDADE

MPA BRASIL – MOTION PICTURE ASSOCIATION

SIAESP – SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AUDIOVISUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SICAV – SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL

TAP BRASIL – ASSOCIAÇÃO DOS PROGRAMADORES DE TELEVISÃO

ABERT

ABTA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA

ABRATEL.

ALIANZA
CONTRA LA PIRATERÍA AUDIOVISUAL

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DIREITOS INTELECTUAIS FONOGRÁFICOS
APDIF DO BRASIL

apro
associação brasileira da produção de obras audiovisuais

BRAVI
Brasil Audiovisual Independente

FNCP
Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade

MPA
BRASIL

SIAESP
SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SICAV
SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL

TAP
Associação dos Programadores de Televisão
BRASIL